

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia (ESP-VS), vem a público prestar esclarecimentos acerca do valor da taxa de inscrição do processo seletivo regido pelo **Edital SMS nº 10/2025**.

O referido edital fixou expressamente o valor da taxa de inscrição em **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme disposto no item **8.6, alínea "a"**. Todavia, em razão da data de publicação do edital — **31 de dezembro** — e da utilização do **Documento de Arrecadação Municipal (DAM)** como meio oficial de pagamento, o sistema de arrecadação municipal realizou **atualização automática do valor**, em conformidade com as regras próprias do sistema financeiro do Município.

Em decorrência desse procedimento automatizado, constatou-se que **seis candidatos** efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 156,69 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, correspondente a um acréscimo de **R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos)** em relação ao valor originalmente fixado no edital. Registra-se que a correção do valor para a emissão do boleto somente pôde ser efetivada no **primeiro dia útil do mês de janeiro**, em razão dos prazos operacionais do sistema de arrecadação municipal. Ressalta-se, ainda, que, até a presente data, **não houve manifestação formal** por parte dos candidatos que efetuaram o pagamento a maior.

Os candidatos identificados, que se enquadram nessa situação, e suas respectivas inscrições no referido processo seletivo são: **Andressa da Silva Rodrigues**(inscrição: 302340), **Bárbara Maria Araújo de Brito** (inscrição: 302481), **Edney Souto Pinto**(inscrição: 303188), **Kamilla Morais Domingos Barroso**(inscrição: 303473), **Rayza de Maria Gomes**(inscrição: 302479) e **Thaynara Mesquita do Nascimento**(inscrição: 303119).

Salienta-se que a referida atualização **não decorreu de ato da Comissão do Processo Seletivo**, tampouco de decisão administrativa da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, tratando-se exclusivamente de **procedimento automatizado do sistema de arrecadação municipal**, sobre o qual a instituição não detém gerência direta.

Em observância aos princípios da **legalidade, publicidade, transparência e boa-fé administrativa**, a Secretaria Municipal da Saúde, em conjunto com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, informa aos candidatos que se enquadram na situação acima descrita que **serão devidamente contatados por meio de correio eletrônico**, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis para a **restituição exclusiva do valor pago a maior**, nos termos da legislação aplicável.

Por fim, a Secretaria Municipal da Saúde e a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia reafirmam seu compromisso com a **lisura, a equidade e a regularidade dos processos seletivos**, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Sobral, 09 de janeiro de 2026.

**MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE**  
Secretaria Municipal da Saúde

**VIVIANE OLIVEIRA MENDES CAVALCANTE**  
Diretora-Geral  
Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia